



LEI Nº. 2647/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

**ESTABELECE NOVAS
ATRIBUIÇÕES DO(A) VICE-
PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O(A) Vice-Prefeito(a), além das atribuições conferidas nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do município de Campo Verde, exercerá as seguintes atribuições:

I – Supervisionar, fiscalizar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, com emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CIDADE EM *Transformação*



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000384 - CENTRO
 Telefone (065)3382-1168
 funsem@gmail.com

Balancete De Verificação
 Plano PCASP-MT
 Sistema: Patrimonial, Orçamentário e Controle

Emissão: 28/01/2021 12:26:42

Página 19

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N°. 2647/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE NOVAS ATRIBUIÇÕES DO(A) VICE-PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O(A) Vice-Prefeito(a), além das atribuições conferidas nos termos do art. 57 da Lei Orgânica do município de Campo Verde, exercerá as seguintes atribuições:

I – Supervisionar, fiscalizar e acompanhar os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, com emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI N° 2648/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na LOA (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício Lei nº 2628/2020 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.404.360,18 (Dois Milhões Quatrocentos e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Dezoito Centavos), nas seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Integrada de Segurança Pública

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0066 - Gestão de Política em Segurança Pública

Ação: 10096 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE